

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



ATO DO PRESIDENTE Nº 12/2025 De 07 de outubro de 2025

Nomeia os membros da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar Estudo Técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital nº 001/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar estudo técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital 001/2023, os Vereadores:

- Presidente: Sancler da Silva Santarém
- 1º Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler
- 2º Relator: Milton Blass

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 2025.

Joá José Porto dos Santos
Presidente

Art. 3º - Poderão participar dos trabalhos desta Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, como membros e sem direito a voto, técnicos das áreas jurídica, financeira e administrativa desta Casa, assessores, Contador, bem como da Administração Municipal e representantes de instituições públicas e privadas que tenham legítimo interesse nos temas submetidos à apreciação da mesma.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes serão públicas e realizadas em periodicidade estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º - Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, com a apresentação, ao Plenário, do relatório final do estudo.

Art. 7º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes poderá promover audiências públicas, objetivando a participação da população colocando todos a par do estudo promovido.

Art. 8º - Nos trabalhos de elaboração do Estudo, a presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será assessorada pelos Departamentos jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Canarana MT e caso necessário poderá buscar assessoramento externo devidamente justificado.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Resolução caso haja, correção por conta de dotação orçamentária própria, constante no Orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação dos membros da Comissão de Assuntos Relevantes de acordo com a finalidade desta e respeitando a legislação vigente dessa Casa de Leis.

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT

ATO DO PRESIDENTE Nº12/2025

De 07 de outubro de 2025

Nomeia os membros da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar Estudo Técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital nº 001/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar estudo técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital 001/2023, os Vereadores:

- Presidente: Sancler da Silva Santarém
- 1º Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler
- 2º Relator: Milton Blass

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 2025.

Joá José Porto dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE REVOGA/ANULA A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 005/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO WEBSITE OFICIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT.

CONSIDERANDO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT ATUA EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONTIDOS NO ART. 37 DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL[1];

DECIDO, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES TRAZIDAS PELA SÚMULA Nº. 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL[2], PELA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DENOMINADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, DEVENDO-SE ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SUA REPETIÇÃO COM VISTAS A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

COLÍDER-MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Luciano Aparecido Milani
Presidente

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte":

[2] "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados



Ano 14 Nº 3724

Divulgação quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Página 33
Publicação quinta-feira, 09 de outubro de 2025

ATO

RESOLUÇÃO Nº 287/2025

De 07 de outubro de 2025

Constitui Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar Estudo Técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital nº 001/2023 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 228 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução, de autoria do Vereador Subtenente Sancier da Silva Santarém:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudo Técnico para apresentar ao Poder Executivo Municipal sobre as possibilidades e necessidades quanto ao chamamento dos aprovados/classificados do concurso público realizado no ano de 2023 de acordo com o Edital nº 001/2023 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será formada de 03 (três) à 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, cumprindo desta forma o disposto nos Art. 112, § 4º e 5º do Regimento Interno.

Art. 3º - Poderão participar dos trabalhos desta Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, como membros e sem direito a voto, técnicos das áreas jurídica, financeira e administrativa desta Casa, assessores, Contador, bem como da Administração Municipal e representantes de instituições públicas e privadas que tenham legítimo interesse nos temas submetidos à apreciação da mesma.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes serão públicas e realizadas em periodicidade estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º - Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, com a apresentação, ao Plenário, do relatório final do estudo.

Art. 7º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes poderá promover audiências públicas, objetivando a participação da população colocando todos a par do estudo promovido.

Art. 8º - Nos trabalhos de elaboração do Estudo, a presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será assessorada pelos Departamentos jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Canarana MT e caso necessário poderá buscar assessoramento externo devidamente justificado.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Resolução caso haja, correção por conta de dotação orçamentaria própria, constante no Orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação dos membros da Comissão de Assuntos Relevantes de acordo com a finalidade desta e respeitando a legislação vigente dessa Casa de Leis.

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT

ATO DO PRESIDENTE Nº 12/2025

De 07 de outubro de 2025

Nomeia os membros da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar Estudo Técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital nº 001/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar estudo técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital 001/2023, os Vereadores:

Presidente: Sancier da Silva Santarém

1º Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler

2º Relator: Milton Blass

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente